

ACÓRDÃO Nº 2481/2025 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 027.395/2017-0.
- 1.1. Apenso: 009.407/2022-7.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Mera petição (Tomada de Contas Especial).
3. Responsável/Requerente: Antônio Marcos Bezerra Miranda (569.642.423-68).
4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA.
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos); Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).
8. Representação legal: Carlos Seabra de Carvalho Coêlho (OAB/MA 4.773), Eriko Jose Domingues da Silva Ribeiro (OAB/MA 4.835) e outros, representando Antônio Marcos Bezerra Miranda.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, apreciada mediante os Acórdãos 9.015/2020, 1164/2021, 17724/2021 e 799/2022, todos da 1ª Câmara, e objeto, nesta etapa, de petição por parte do responsável com vistas ao reconhecimento de prescrição à luz dos mais recentes entendimentos sobre a matéria,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer do pleito formulado pelo Sr. Antônio Marcos Bezerra Miranda, ex-Prefeito Municipal de Bom Lugar/MA, como mera petição, sem prejuízo do exame da matéria nele ventilada em face do disposto no art. 10 da Resolução TCU 344/2022, alterada pela Resolução TCU 367/2024;

9.2. no mérito, considerar improcedente a alegação de prescrição, à luz das disposições constantes da Resolução TCU 344/2022;

9.3. dar ciência deste acórdão ao peticionante.

10. Ata nº 11/2025 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 15/4/2025 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2481-11/25-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, Bruno Dantas e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator) e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral